Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.488 DE, 12 de dezembro de 1991.

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria de Planejamento na "Programação à cargo da CODUITA".

Art. 2º - A Despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da programação:
0501 - 0308031 1 004 - 3.2.3.3 - F.P.M, no valor de
Cr$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as devidas compensações necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 12 de dezembro de 1991.

Itaguaí, 20 DEZ 1991

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO - Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236